

Lei Municipal nº 231/2011

Dispõe sobre Criação de Cargos e Salários, aumento salarial, concede gratificação e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e direitos que lhe são conferidos por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Buriticupu, os cargos de provimento efetivos supervisor de cadastro Único e Supervisor de cadastro único de campo, constante no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica criada na estrutura administrativa da prefeitura Municipal de Buriticupu, o cargo de engenheiro Florestal.

Parágrafo Único: o profissional de que trata o caput deste artigo será; 01(hum) Engenheiro Florestal com salário de R\$2.000,00(dois mil reais) com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar aumento salarial na Área de Assistência Social aos profissionais; Assistente Social, Psicólogo, conforme o anexo II, constante desta Lei.

Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado a dar aumento salarial na área de Saúde aos enfermeiro, Dentista, conforme o anexo III, constante desta Lei.

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente profissional na área de nutrição.

Parágrafo Único: o profissional de que trata o caput deste artigo será: 01(hum) Nutricionista com salários de R\$3.000,00(três mil reais) com carga horária de 36 horas semanais.

Art.6º - A validade do Contrato realizado entre a prefeitura Municipal de Buriticupu e o Profissional de Nutrição, será de 01(hum) ano podendo ser renovado por igual período, de acordo com a necessidade e conveniência da administração ou ate a realização de concurso publico para preenchimento da vaga criada conforme Lei Municipal nº205/2009.

Art.7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de credito orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência social.

Art.8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa a 1º de janeiro de 2011, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão em 20 de junho de 2011.

Antonio Marcos de Oliveira
Prefeito Municipal

Anexo I

CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
Supervisor de cadastro Único	01	770,00	400,00
Supervisor de Cadastro Único Campo	01	770,00	300,00

Anexo II

CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
Assistente Social (Diretoria de Des.Social)	01	2.500,00	1.000,00
Assistente Social (Diretoria de Proteção Social Básica)	01	2.500,00	1.000,00
Assistente Social (Coordenadoria do Cras)	01	2.500,00	700,00
Psicólogo (Diretoria de Proteção Social Especial)	01	2.300,00	800,00
Psicólogo (Coordenadoria do Cras)	01	2.300,00	700,00
Psicólogo (Coordenadoria do Creas)	01	2.300,00	700,00

ANEXOIII

CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
Enfermeiro		2.300,00	800,00
Dentista			1.500,00